



Câmara Municipal de Aljezur

Acta n.º 24/08

REUNIÃO ORDINÁRIA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município

Data: 09 de Setembro de 2008

Início: 10.00 horas

Encerramento: 12.15 horas

Aprovada em: 23 de Setembro de 2008



A reunião realizou-se com a presença de:

Presidência: Manuel José de Jesus Marreiros, Presidente da Câmara Municipal de Aljezur

Vereadores Presentes:

José Manuel Lucas Gonçalves

Maria de Fátima Lopes

Maria de Fátima Gomes Abreu Neto da Silva

Verificou-se a ausência do seguinte membro:

José Manuel Velhinho Amarelinho



A reunião foi secretariada pelo Técnico Superior de Primeira Classe, José da Silva Gregório.



Abertura da Reunião: Verificando-se a presença da maioria dos membros da Câmara, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas 10.00 horas.

Deliberações Tomadas

FALTAS JUSTIFICADAS: – A Câmara tendo conhecimento que o Senhor Vereador José Manuel Velhinho Amarelinho, não pode estar presente na reunião por se encontrar de férias, deliberou por unanimidade, considerar justificada a sua falta. –

I – *Período Antes da Ordem do Dia*

PONTO UM – INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: -----

– A Câmara tomou conhecimento dos Despachos do Senhor Presidente, exarados na nona Modificação às Grandes Opções do Plano – PPI e AMR e na nona Modificação ao Orçamento para o ano dois mil e oito, cujos documentos, depois de devidamente rubricados, ficam arquivados em pasta própria. --

RELAÇÃO DOS PROJECTOS DE OBRAS PARTICULARES APROVADOS PELO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA: -----

– CENÁRIOS DE ELEIÇÃO, LDA. – Construção de habitação – Praia da Arrifana – Aljezur – dezoito de Agosto de dois mil e oito -----

– ANTHONY JOHN WIGAN – Construção de habitação – Caeiros de Baixo – Aljezur – vinte e dois de Agosto de dois mil e oito -----

– MIGUEL FORTES LOPES – Construção de habitação e piscina – Urbanização Cerca do Moinho – Lote treze – Bordeira – vinte e dois de Agosto de dois mil e oito -----

– ÁLVARO LUÍS VENTURA – Reconstrução de habitação – Vales do Meio – Aljezur – vinte e nove de Agosto de dois mil e oito -----

II – *Administração e Finanças*

PONTO UM – APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE E SEIS DE AGOSTO DE DOIS MIL E OITO: – Depois de ter sido lida, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a acta da reunião ordinária do dia vinte e seis de Agosto de dois mil e oito. -----

PONTO DOIS – LEGISLAÇÃO: – Foi apresentada a seguinte legislação, da qual a Câmara tomou conhecimento: -----

LEI número trinta e um barra dois mil e oito, da Assembleia da República, publicada na Primeira Série, do Diário da República número cento e trinta e sete, de dezassete de Julho, que aprova o Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e demais Entidades Públicas. -----

PORTARIA número seiscentos e vinte e um barra dois mil e oito, do Ministério da Justiça, publicada na Primeira Série, do Diário da República número cento e trinta e oito, de dezoito de Julho, que regulamenta os pedidos de registo predial. ---

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS número cento e quinze – A barra dois mil e oito, da Presidência do Conselho de Ministros, publicada na Primeira Série, do Diário da República número cento e trinta e nove, de vinte e um de Julho, que aprova o Plano Sectorial da Rede Natura dois mil, relativo ao território continental. -----

LEI número trinta e três barra dois mil e oito, da Assembleia da República, publicada na Primeira Série, do Diário da República número cento e quarenta, de vinte e dois de Julho, que estabelece medidas de promoção da acessibilidade à

informação, sobre determinados bens de venda ao público para pessoas com deficiências e incapacidades visuais. -----

PORTARIA número novecentos e trinta e seis barra dois mil e oito, da Presidência do Conselho de Ministros e dos Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Economia e da Inovação, publicada na Primeira Série, do Diário da República número cento e sessenta, de vinte de Agosto, que aprova os Estatutos da Entidade Regional do Turismo do Algarve, que adopta a denominação de Turismo do Algarve. -----

PORTARIA número novecentos e trinta e sete barra dois mil e oito, da Presidência do Conselho de Ministros e dos Ministérios da Economia e da Inovação e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, publicada na Primeira Série, do Diário da República número cento e sessenta, de vinte de Agosto, que estabelece os requisitos mínimos a observar pelos estabelecimentos de turismo de habitação e de turismo no espaço rural. -----

DECLARAÇÃO DE RECTIFICAÇÃO número quarenta e cinco barra dois mil e oito, da Presidência do Conselho de Ministros, publicada na Primeira Série, do Diário da República número cento e sessenta e dois, de vinte e dois de Agosto, que estabelece os requisitos mínimos a observar pelos estabelecimentos de alojamento local. -----

DECRETO-LEI número cento e sessenta e seis barra dois mil e oito, do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, publicado na Primeira Série, do Diário da República número cento e sessenta e dois, de vinte e dois de Agosto, que aprova o Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional. -----

DECLARAÇÃO DE RECTIFICAÇÃO número quarenta e sete barra dois mil e oito, da Presidência do Conselho de Ministros,

publicada na Primeira Série, do Diário da República número cento e sessenta e três, de vinte e cinco de Agosto, que adopta medidas de simplificação, desmaterialização e eliminação de actos e procedimentos no âmbito do registo predial e actos conexos. -----

PONTO TRÊS – FINANÇAS MUNICIPAIS -----

PONTO TRÊS PONTO UM – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA: –

Foi apresentado o Resumo Diário da Tesouraria do dia oito de Setembro de dois mil e oito, do qual a Câmara tomou conhecimento e que, apresentava em Operações Orçamentais um saldo de duzentos e dez mil quinhentos e noventa e oito euros e noventa e um cêntimos, em Operações não Orçamentais um saldo de quatrocentos e treze mil novecentos e dois euros e cinco cêntimos.-----

PONTO QUATRO – CORRESPONDÊNCIA: – Foi apresentada a correspondência a seguir discriminada, da qual a Câmara tomou conhecimento e deliberou como a seguir se indica: ---

AREAL – AGÊNCIA REGIONAL DE ENERGIA E AMBIENTE DO

ALGARVE: – Foi apresentado o ofício número seiscentos e oitenta e cinco, datado de catorze de Agosto do corrente ano, procedendo à apresentação de cumprimentos do novo Director Geral da AREAL. -----

Tomado conhecimento. -----

GOVERNO CIVIL DO DISTRITO DE FARO: – Foi apresentado o ofício número mil quatrocentos e oitenta e nove, datado de treze de Agosto do corrente ano, apresentando as saudações da Senhora Governadora Civil, Doutora Isilda Gomes, no âmbito das comemorações do “29 de Agosto – Dia do Concelho de Aljezur”.-----

Tomado conhecimento. -----

AMAL – GRANDE ÁREA METROPOLITANA DO ALGARVE: – Foi apresentado o ofício número setecentos e cinquenta, datado de

catorze de Agosto do corrente ano, enviando documento de trabalho “Plano de Acção do Algarve”. -----

Tomado conhecimento. -----

CLUBE DE INSTRUÇÃO E RECREIO ROGILENSE: – Foi apresentado o ofício número vinte, datado de dezanove de Agosto do corrente ano, enviando Balancete referente ao mês de Julho de dois mil e oito. -----

Tomado conhecimento. -----

ADEGA DE LAGOS: – Foi apresentado o ofício número três, datado de treze de Agosto do corrente ano, apresentado o habitual pedido de transporte das uvas dos associados residentes no Concelho de Aljezur, para a Adega de Lagos, durante o período de um a vinte e nove de Setembro – Campanha das Vindimas de dois mil e oito. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar o presente assunto da Ordem de Trabalhos. -----

CASA DA CRIANÇA DO ROGIL: – Foi apresentado o ofício número cento e setenta e quatro, datado de doze de Agosto do corrente ano, enviando cópia da factura número cinco mil oitocentos e oitenta e nove, da HPE, Lda, no montante de trinta e seis mil novecentos e dois euros e quarenta cêntimos, correspondente ao Auto de Medição número seis, referente à empreitada de instalação da Creche, no edifício do ATL de Aljezur e solicitando a transferência da referida verba para liquidação da mesma e, enviando em anexo um mapa resumo dos Autos de Medição e respectivas facturas, onde constam os valores do financiamento público e privado.-----

No âmbito do protocolo estabelecido com a Casa da Criança do Rogil, respeitante à instalação da Creche no edifício do ATL de Aljezur, bem como no âmbito do ofício acima identificado, o qual vem acompanhado do Auto de Medição número seis, a Câmara deliberou, por unanimidade, transferir

para a Casa da Criança do Rogil uma verba, no montante de trinta e seis mil noventa e dois euros e quarenta cêntimos, para fazer face ao pagamento da referida factura. -----

Mais foi deliberado, por unanimidade, que o valor agora transferido deverá ser devolvido a esta Autarquia, logo que, o Programa Pares promova o devido pagamento da factura. ---

JUNTA DE FREGUESIA DE ROGIL: – Foi apresentado o ofício número duzentos e quarenta e seis, datado de nove de Julho do corrente ano, solicitando a transferência de uma verba, no montante global de catorze mil quinhentos e setenta e sete euros e noventa e sete cêntimos, destinada a fazer face a despesas inerentes a arranjos de caminhos e à construção de Instalações Sanitárias públicas, no Largo “1º de Maio”, no Rogil. -----

Face ao contemplado na Informação número trinta barra dois mil e oito, datada de vinte e cinco de Agosto, do Sector de Obras Municipais, referente aos arranjos de caminhos e à construção de Instalações Sanitárias públicas, no Largo “1º de Maio”, no Rogil, a Câmara deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de Rogil uma verba, no montante global de catorze mil quinhentos e setenta e sete euros e noventa e sete cêntimos. -----

TURISMO DE PORTUGAL: – Foi apresentado o fax número dois mil e vinte e um, datado de quatro de Setembro do corrente ano, convidando o Município de Aljezur a participar na Assembleia-Geral da nova Entidade Regional de Turismo do Algarve. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, participar na Assembleia-Geral da nova Entidade Regional de Turismo do Algarve. -----

PONTO CINCO – NORMAS DE UTILIZAÇÃO DE ATELIERS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ALJEZUR PARA ARTISTAS

PLÁSTICOS: – A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar as Normas de Utilização de Ateliers Municipais do Município de Aljezur para Artistas Plásticos, cujos documentos, depois de devidamente rubricados, ficam arquivados em pasta própria. -- Mais foi deliberado, por unanimidade, convidar o Mestre António Inverno para ocupar um espaço municipal, de acordo com as Normas aprovadas.-----

PONTO SEIS – GRAHAM DAVID CHAMBERLAIN E CLARE ANN CHAMBERLAIN:

– Foi apresentado o requerimento em que Graham David Chamberlain e mulher, Clare Ann Chamberlain, na qualidade de proprietários de um prédio urbano, com a área de quarenta e dois metros quadrados, sito em Rua do Pescador, número nove – Carrapateira, freguesia de Bordeira e Município de Aljezur, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo quinhentos e quarenta e quatro e descrito na Conservatória do Registo Predial de Aljezur sob o número quinhentos e vinte e oito, vêm solicitar a venda de uma parcela de terreno com a área de cento e cinquenta e quatro vírgula vinte metros quadrados, propriedade do Município, afim de poderem legalizar o referido prédio na Conservatória do Registo Predial, uma vez que o mesmo foi reconstruído e ampliado, ficando com uma área de ocupação de cento e noventa e seis vírgula vinte metros quadrados. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar o presente assunto da Ordem de Trabalhos. -----

PONTO SETE – INSPECÇÃO ORDINÁRIA AO MUNICÍPIO DE ALJEZUR – ENVIO DO RELATÓRIO DA IGAL:

– O Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento aos restantes membros do Executivo, do Relatório referente à Inspeção Ordinária realizada ao Município de Aljezur e enviado pela IGAL. -----

SAÍDA DO SENHOR VEREADOR JOSÉ GONÇALVES: – O Senhor Vereador José Gonçalves ausentou-se da sala, não participando na discussão do assunto seguinte. -----

III – *Cemitérios*

PONTO UM – ACTA DE ARREMATAÇÃO DE UM TERRENO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ALJEZUR – CONSTRUÇÃO DE JAZIGO: – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar a Acta de Arrematação, referente à Alienação em Hasta Pública de um terreno, sito no Cemitério Municipal de Aljezur, para construção de um Jazigo, efectuada no dia vinte e um de Agosto do corrente ano, o qual foi arrematado pelo Senhor Francisco Marreiros, pelo valor de três mil duzentos e seis euros e quinze cêntimos. -----

ENTRADA DO SENHOR VEREADOR JOSÉ GONÇALVES: – O Senhor Vereador José Gonçalves, regressou à sala, passando de imediato a fazer parte dos trabalhos da reunião. -----

IV – *Cultura*

PONTO UM – ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO PATRIMÓNIO HISTÓRICO E ARQUEOLÓGICO DE ALJEZUR: – Foi novamente apresentado o ofício número cento e noventa e três, datado de um de Agosto do corrente ano, enviando orçamento no montante de vinte e um mil oitocentos e setenta euros, referente aos trabalhos arqueológicos que decorreram durante o passado mês de Agosto. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro até ao montante de vinte e um mil oitocentos e setenta euros, devendo a Associação apresentar um relatório das despesas realizadas, para que possa receber o referido subsídio. -----

V – *Educação*

PONTO UM – COMPARTICIPAÇÕES AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALJEZUR, PELAS REFEIÇÕES SERVIDAS EM REFEITÓRIOS ESCOLARES AOS ALUNOS DOS JARDINS DE INFÂNCIA E DAS ESCOLAS DO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO NO ANO LECTIVO DOIS MIL E OITO – DOIS MIL E NOVE: – A Câmara tomou conhecimento do teor da Informação número RF vinte e um barra dois mil e oito, datada de cinco de Setembro, da Secção de Educação e, tendo em atenção que cabe à Câmara Municipal subsidiar as refeições fornecidas aos alunos do Ensino Pré-Escolar e do Ensino Básico do Primeiro Ciclo, com base no Decreto-Lei número trinta e cinco barra noventa, datado de vinte e cinco de Janeiro e no Despacho número vinte mil novecentos e cinquenta e seis barra dois mil e oito, do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação, de onze de Agosto, a Câmara deliberou, por unanimidade, transferir para o Agrupamento de Escolas do Concelho de Aljezur, por cada refeição fornecida, aos alunos do Ensino Pré-Escolar e do Ensino Básico do Primeiro Ciclo, pelo refeitório da EBI/JI de Aljezur (ano lectivo de dois mil e oito – dois mil e nove), as seguintes importâncias:-----
– Alunos com Escalão A – um euro e sessenta e oito cêntimos; -----
– Alunos com Escalão B – noventa e cinco cêntimos; -----
– Alunos sem Escalão – vinte e dois cêntimos. -----

PONTO DOIS – FIXAÇÃO DOS PREÇOS DAS REFEIÇÕES A FORNECER AOS ALUNOS DOS JARDINS DE INFÂNCIA E DAS ESCOLAS DO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO, PARA O ANO LECTIVO DOIS MIL E OITO – DOIS MIL E NOVE: – A Câmara deliberou, por unanimidade, fixar em um euro e quarenta e seis cêntimos e, setenta e três cêntimos, o preço das refeições a fornecer aos alunos dos Jardins de Infância e das Escolas do Primeiro Ciclo do Ensino Básico, para o ano

lectivo de dois mil e oito – dois mil e nove, sendo que o preço de setenta e três cêntimos se refere ao Escalão B, ou seja, aos alunos que pagam apenas cinquenta por cento do custo da refeição. -----

Os valores atrás referidos e fixados por esta Câmara Municipal, têm por base o Decreto-Lei número trinta e cinco barra noventa, datado de vinte e cinco de Janeiro e o Despacho número vinte mil novecentos e cinquenta e seis barra dois mil e oito, do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação, de onze de Agosto. -----

PONTO TRÊS – COMPARTICIPAÇÃO AOS ALUNOS DO ENSINO SECUNDÁRIO NA AQUISIÇÃO DE MENSALIDADES, PARA UTILIZAÇÃO DE CARREIRAS DE TRANSPORTES PÚBLICOS PARA O ANO LECTIVO DOIS MIL E OITO – DOIS MIL E NOVE: – A Câmara tomou conhecimento do teor da

Informação número SA barra zero cinco barra dois mil e oito, datada de três de Setembro, do Gabinete de Educação e Transportes Escolares, que a seguir se transcreve: -----

“INFORMAÇÃO -----

O Decreto-Lei número duzentos e noventa e nove barra oitenta e quatro, de cinco de Setembro que regula a transferência para os municípios do continente das novas competências em matéria de organização, financiamento e controle de funcionamento dos transportes escolares, define no ponto quatro, do artigo terceiro que “O transporte dos estudantes do ensino secundário deverá ser participado pelos interessados nos termos a definir em portaria conjunta dos Ministérios da Administração Interna e da Educação, ouvida a Associação Nacional dos Municípios Portugueses”. Refere ainda o ponto três, do artigo décimo terceiro do mesmo Decreto-Lei, que “O preço dos bilhetes de assinatura para estudantes terá a redução a fixar em portaria conjunta

dos Ministérios da Administração Interna, da Educação e do Equipamento Social”. -----

Já na Portaria número cento e oitenta e um barra oitenta e seis, de seis de Maio, são definidos os termos em que deverá ser participado pelos interessados o transporte dos estudantes do ensino secundário, onde é referido na alínea a) “Quando utilizem carreiras públicas, em metade do custo do bilhete de assinatura fixado pela portaria que estabeleça as tarifas para os serviços de transportes colectivos;”. -----

Deverá ser deliberada pelo executivo da Câmara Municipal esta participação a abranger os alunos do ensino secundário que se deslocam para as Escolas Secundárias de Lagos matriculados nos décimo, décimo primeiro e décimo segundo anos de escolaridade, e que utilizam carreiras públicas no ano lectivo dois mil e oito – dois mil e nove.” –

Face à Informação atrás transcrita, a Câmara deliberou, por unanimidade, participar em cinquenta por cento do valor dos títulos de transporte, referentes aos alunos do Ensino Secundário que se deslocam para as Escolas Secundárias de Lagos, matriculados nos décimo, décimo primeiro e décimo segundo anos de escolaridade, e que utilizam carreiras públicas no ano lectivo dois mil e oito – dois mil e nove. --

PONTO QUATRO – ALUNOS ORIUNDOS DO CONCELHO DE ALJEZUR MATRICULADOS NO TERCEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO, NA ESCOLA SECUNDÁRIA GIL EANES – LAGOS E QUE REQUISITARAM PASSE ESCOLAR AO MUNICÍPIO, COM VISTA À COMPARTICIPAÇÃO DE MENSALIDADES, PARA UTILIZAÇÃO DE CARREIRAS DE TRANSPORTES PÚBLICOS PARA O ANO LECTIVO DOIS MIL E OITO – DOIS MIL E NOVE: – A Câmara tomou conhecimento do teor da Informação número SA barra zero seis barra dois mil e oito,

datada de três de Setembro, do Gabinete de Educação e Transportes Escolares, que a seguir se transcreve: -----

“INFORMAÇÃO -----

O Decreto-Lei número duzentos e noventa e nove barra oitenta e quatro, de cinco de Setembro, que regula a transferência para os municípios do continente das novas competências em matéria de organização, financiamento e controle de funcionamento dos transportes escolares, define no ponto quatro, do artigo terceiro, que “O transporte dos estudantes do ensino secundário deverá ser participado pelos interessados nos termos a definir em portaria conjunta dos Ministérios da Administração Interna e da Educação, ouvida a Associação Nacional dos Municípios Portugueses”. Refere ainda o ponto três, do artigo décimo terceiro do mesmo Decreto-Lei, que “O preço dos bilhetes de assinatura para estudantes terá a redução a fixar em portaria conjunta dos Ministérios da Administração Interna, da Educação e do Equipamento Social”. -----

Já na Portaria número cento e oitenta e um barra oitenta e seis, de seis de Maio, são definidos os termos em que deverá ser participado pelos interessados o transporte dos estudantes do ensino secundário, onde é referido na alínea a) “Quando utilizem carreiras públicas, em metade do custo do bilhete de assinatura fixado pela portaria que estabeleça as tarifas para os serviços de transportes colectivos;”. -----

Esta participação prevista nos diplomas legais acima referidos a abranger os alunos do ensino secundário que se deslocam para as Escolas Secundárias de Lagos matriculados nos décimo, décimo primeiro e décimo segundo anos de escolaridade, e que utilizam carreiras públicas no ano lectivo dois mil e oito – dois mil e nove, é essencial à prossecução dos seus estudos uma vez que concluído o nono ano de

escolaridade não dispomos no nosso concelho de escola com oferta de ensino secundário. -----

Verificaram-se três casos de alunos do nosso concelho que se matricularam no sétimo e oitavo anos de escolaridade na Escola Secundária Gil Eanes, e que vieram junto dos nossos serviços requisitar passes escolares para dois mil e oito – dois mil e nove comparticipados pela autarquia! -----

Os três alunos em questão requisitaram passes EVA e/ou Onda tendo pago o valor da requisição dos passes (cinco euros) valor esse que serviria para o município pagar às transportadoras a emissão dos mesmos. -----

Chegaram a ser requisitados às transportadoras dois destes passes, tendo sido posteriormente enviada comunicação a solicitar a suspensão da emissão destes passes até decisão do executivo municipal relativamente a esta questão. Uma das requisições não chegou a ser enviada para as transportadoras por termos verificado ser situação idêntica. Consegui contactar dois dos encarregados de educação que ficaram cientes da não cobertura legal para a comparticipação dos passes escolares pelo município.-----

Considero que existem duas razões justificáveis para que a estes alunos não se aplique a comparticipação em cinquenta por cento das mensalidades dos passes escolares: -----

Um – Se vier a ser concedida comparticipação a estes três passes escolares, estará a ser aberto um precedente ao participar passes escolares de alunos que ainda dispendo de oferta educativa para o nível de ensino que frequentam no concelho de Aljezur, se predispõem a ir estudar para Lagos, não podendo o executivo municipal nunca saber se num futuro próximo o número de alunos interessados em seguir-lhes o caminho não aumentará, o que resultará num aumento

desnecessário (e não previsto legalmente) com a despesa mensal do município com as transportadoras.-----

Dois – Por outro lado estar-se-ia a contribuir para a diminuição do número de alunos que frequentam a Escola EBI/JI de Aljezur, o que nas estatísticas da Direcção Regional de Educação possivelmente retirará espaço de manobra ao município de Aljezur para reivindicar novos investimentos no concelho de Aljezur em termos de ofertas educativas. -----

Deverá, face ao acima exposto, ser decidido se, se confirma a não comparticipação das mensalidades dos passes destes alunos e, o eventual retorno do valor que foi pago pelos alunos ao Município para a requisição dos passes. Se a decisão for a de não comparticipar as mensalidades destes passes e os alunos ainda assim pretenderem frequentar a Escola Secundária Gil Eanes, julgo que seja lógico que os alunos requisitem os passes directamente no terminal rodoviário de Lagos, libertando os serviços municipais do acumular de venda sem comparticipação, contabilidade e gestão dos passes ao longo do ano lectivo dois mil e oito – dois mil e nove.”

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da Informação atrás transcrita, sublinhando que os alunos residentes no Município de Aljezur e que se encontrem matriculados em estabelecimentos de ensino noutros Municípios, não obstante existir em Aljezur oferta escolar, terão de suportar os encargos financeiros resultantes do transporte para esses estabelecimentos de ensino.-----

PONTO CINCO – ESCOLA PROFISSIONAL DE ODEMIRA: – Foi apresentado o ofício datado de vinte e seis de Agosto do corrente ano, enviando para aprovação Protocolo de Parceria, no âmbito dos Cursos de Especialização Tecnológica de Condução de Obra – Nível IV.-----

Face ao teor constante na Informação RF vinte barra dois mil e oito, datada de três de Setembro, da Sector de Educação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as cláusulas do Protocolo de Parceria, no âmbito dos Cursos de Especialização Tecnológica de Condução de Obra – Nível IV, cujos documentos depois de devidamente rubricados, ficam arquivados no respectivo processo. -----

PONTO SEIS – SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALJEZUR: –

Foi apresentado o ofício número duzentos e quarenta e cinco, datado de dezoito de Agosto, enviando cópia da decisão de aprovação, por parte do Instituto do Emprego e Formação Profissional – Centro de Emprego de Lagos, referente ao Estágio Profissional de Ana Rita Rocha de Melo. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, transferir para a Santa Casa da Misericórdia de Aljezur uma verba no montante de dois mil seiscientos e sete euros e três cêntimos, referente ao Estágio Profissional de Ana Rita Rocha de Melo. -----

PONTO SETE – DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO ALGARVE – ADENDA AO CONTRATO-PROGRAMA RELATIVO AO FINANCIAMENTO DO PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO: –

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Adenda ao Contrato Programa relativo ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do Primeiro Ciclo do Ensino Básico – ano lectivo de dois mil e sete – dois mil e oito, cujos documentos depois de devidamente rubricados ficam arquivados no respectivo processo. -----

VI – Habitação e Urbanização

PONTO UM – MARIA MANUELA MOREIRA FRADE: – Foi apresentado o requerimento em que Maria Manuela Moreira Frade, na qualidade de arrendatária do fogo sito no Bairro

“25 de Abril”, número seis, em Aljezur, vem solicitar a reapreciação do valor da renda mensal do referido fogo, dada a precária situação financeira em que se encontra, devido a problemas de saúde da própria e de seu filho.-----

Com base na Informação número sessenta e seis barra dois mil e oito, da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos – Secção de Expediente Geral, a Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à reavaliação do valor da renda mensal e, e fixar o valor de vinte e dois euros e quarenta e sete cêntimos, com efeito a partir de Outubro de dois mil e oito.-

PONTO DOIS – ARBITRAL – TRANSPORTE DE RESÍDUOS, LDA. – PRAZO PARA REALIZAÇÃO DE ESCRITURA DE COMPRA E VENDA DO LOTE DEZANOVE, DA ZONA INDUSTRIAL DA FEITEIRINHA – ALJEZUR: – A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar o presente assunto da Ordem de Trabalhos. -----

PONTO TRÊS – ZONA INDUSTRIAL DE FEITEIRINHA – INCUMPRIMENTOS DAS NORMAS DA Z.I.F: – Foi apresentada a Informação número sessenta e sete barra dois mil e oito, datada de dois de Setembro, da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos – Secção de Expediente Geral, que a seguir se transcreve: -----

“INFORMAÇÃO -----
Em reuniões de Câmara realizadas em vinte e cinco de Junho de dois mil e seis, cinco de Junho e onze de Dezembro de dois mil e sete, respectivamente, foram homologadas as actas de negociação referente à atribuição dos lotes onze, catorze A, vinte e quatro e trinta, na ZIF, os quais foram atribuídos a Filipe André dos Reis Viana, José Carlos de Oliveira, Lda, Joaquim Oliveira, Lda e Cesta Recheada – Unipessoal, Lda, respectivamente. -----

De acordo com o estipulado no artigo décimo das Normas da ZIF, no prazo de quinze dias após a atribuição do lote, será pago cinquenta por cento do valor do lote e lavrado contrato de promessa de compra e venda. -----

Não foram realizados os respectivos contratos de promessa de compra e venda, uma vez que os lotes em apreço integravam uma área do loteamento que foi sujeito a alteração, e cujo processo de registo do aditamento ao alvará só agora foi efectuado. -----

Face aos factos supra referidos, os promitentes compradores (Joaquim Oliveira, Lda, Filipe André dos Reis Viana), não entregaram ainda os respectivos projectos, tendo sido já ultrapassado o prazo dos doze meses para entrega do projecto, a contar da data da atribuição do respectivo lote, conforme estipulado no Regulamento Municipal. Não foi igualmente cumprido o prazo de quinze dias, após a atribuição do lote, para pagamento de cinquenta por cento do preço do lote, conforme estipula o número um, do artigo decimo, do Regulamento Municipal. -----

Quanto ao promitente comprador José Carlos Oliveira, Lda, não pagou a importância dos cinquenta por cento do preço do lote no prazo estipulado dos quinze dias, mas, no entanto, entregou o respectivo projecto no prazo legal, encontrando-se o mesmo em fase de aprovação. -----

O promitente comprador Cesta Recheada – Unipessoal, Lda, não pagou a importância dos cinquenta por cento do preço do lote no prazo estipulado dos quinze dias, não apresentou projecto, mas, encontra-se dentro do prazo legal para apresentação do respectivo projecto nos serviços competentes do Município. -----

Face às situações de incumprimento das Normas da ZIF, as quais são alheias aos respectivos promitentes compradores,

deverá a Câmara propor, para os casos em apreço, uma nova calendarização de prazos.” -----

Face ao teor da presente Informação, a Câmara considerando que os lotes atribuídos a Filipe André dos Reis Viana, José Carlos de Oliveira, Lda, Joaquim Oliveira, Lda e Cesta Recheada – Unipessoal, Lda, estavam pendentes do registo na conservatória, de uma alteração ao Loteamento da Zona Industrial, facto não imputável aos promitentes compradores, deliberou, por unanimidade, que os prazos previstos nas Normas da ZIF, para efeitos de contratação, começam a contar a partir da data da presente deliberação. -----

PONTO QUATRO – VENDA EM HASTA PÚBLICA DO LOTE QUATRO, DO LOTEAMENTO DOS MALHADAIS – ODECEIXE – ALVARÁ NÚMERO QUATRO BARRA DOIS MIL – HOMOLOGAÇÃO DA ACTA DE ARREMATAÇÃO: – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar a Acta de Arrematação, referente à Alienação em Hasta Pública do Lote Quatro, sito no Loteamento dos Malhadais (Alvará número quatro barra dois mil) – Odeceixe, efectuada no dia vinte e dois de Agosto do corrente ano, o qual foi arrematado pelo Senhor António Manuel da Silva Sousa, pelo valor de trinta e seis mil euros. -----

PONTO CINCO – VENDA EM HASTA PÚBLICA DO LOTE TRINTA E OITO, DO LOTEAMENTO DOS MALHADAIS I – ODECEIXE – ALVARÁ NÚMERO TRÊS BARRA DOIS MIL E QUATRO – HOMOLOGAÇÃO DA ACTA DE ARREMATAÇÃO: – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar a Acta de Arrematação, referente à Alienação em Hasta Pública do Lote Trinta e Oito, sito no Loteamento dos Malhadais I (Alvará número três barra dois mil e quatro) – Odeceixe, efectuada no dia vinte e dois de Agosto do corrente ano, à qual não compareceu nenhum interessado. --

PONTO SEIS – VENDA EM HASTA PÚBLICA DO LOTE DEZOITO, DO LOTEAMENTO DOS MALHADAIS, DA QUINTA FASE – ODECEIXE – ALVARÁ NÚMERO DOIS BARRA NOVENTA E SETE – HOMOLOGAÇÃO DA ACTA DE ARREMATAÇÃO: – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar a Acta de Arrematação, referente à Alienação em Hasta Pública do Lote Dezoito, sito na Quinta Fase do Loteamento dos Malhadais (Alvará número dois barra noventa e sete) – Odeceixe, efectuada no dia vinte e dois de Agosto do corrente ano, o qual foi arrematado pelo Senhor Fernando José Rodrigues Rolo Duarte, pelo valor de quarenta mil e quinhentos euros. -----

PONTO SETE – FERNANDO JOSÉ RODRIGUES ROLO DUARTE: – Foi apresentado o requerimento em que Fernando José Rodrigues Rolo Duarte, tendo arrematado o Lote Dezoito, sito na Quinta Fase do Loteamento dos Malhadais (Alvará número dois barra noventa e sete) – Odeceixe, no passado dia vinte e dois de Agosto do corrente ano, vem solicitar que a escritura de compra e venda do referido lote seja também efectuada em nome de sua esposa, Ana Maria Azougado Falcato. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão do requerente. -----

VII – *Obras Municipais*

PONTO UM – EMPREITADA DE CONSERVAÇÃO DA ESCOLA DO SEROMINHEIRO – ALJEZUR – AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA: – A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Recepção Definitiva, referente à execução da Empreitada de Conservação da Escola do Serominheiro – Aljezur, assim como proceder ao cancelamento da caução prestada, através da garantia bancária emitida pela Caixa de Crédito Agrícola, no valor de dois mil cento e

noventa e três euros e nove cêntimos e, em dinheiro de reforços de garantia, no montante de dois mil quatrocentos e oitenta e três euros e noventa e seis cêntimos. -----

PONTO DOIS – EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO MUSEU DO MAR E DA TERRA DA CARRAPATEIRA – HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA E CANCELAMENTO DE GARANTIAS BANCÁRIAS: – A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Recepção Definitiva, datado de três de Setembro do corrente ano e referente à execução da Empreitada de Construção do Museu do Mar e da Terra da Carrapateira, freguesia de Bordeira e Município de Aljezur, assim como proceder ao cancelamento da caução prestada, através das garantias bancárias no valor de dezasseis mil setecentos e vinte e seis euros e trinta cêntimos, do Banco Comercial Português e nos valores de treze mil cento e setenta e oito euros e sessenta e seis cêntimos e de setecentos e vinte e oito euros e oitenta e sete cêntimos, ambas do Banco Totta & Açores, não existindo cauções prestadas em dinheiro. -----

VIII – *Obras Particulares*

PONTO UM – FLORA UNITED FARM, LDA – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA RECONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE APOIO AGRÍCOLA E CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA – MONTE NOVO – ODECEIXE: – Foi apresentado o requerimento em que Flora United Farm, Lda, na qualidade de promitente compradora de um prédio misto, sito em Monte Novo, da freguesia de Odeceixe e Município de Aljezur, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo um, da Secção L e a parte urbana sob o artigo mil duzentos e noventa e cinco e, descrito na Conservatória do Registo Predial de Aljezur sob o número setecentos e cinquenta e um, vem solicitar informação prévia sobre a possibilidade de levar a efeito a reconstrução,

ampliação de apoio agrícola e construção de uma moradia, no local acima identificado. -----

Face ao teor constante na alínea a), do ponto quatro, da informação número quatrocentos e quarenta e oito barra dois mil e oito, da Divisão de Urbanismo e Habitação, a Câmara deliberou, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir a pretensão da requerente. -----

Mais foi deliberado, por unanimidade, comunicar à requerente que, poderá pronunciar-se, por escrito, no prazo de trinta dias, nos termos do artigo cento e um do Código do Procedimento Administrativo. -----

PONTO DOIS – JOSÉ DE OLIVEIRA BRAVO – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR – MONTALEGRE – ODECEIXE: –

Foi apresentado o requerimento em que José de Oliveira Bravo, na qualidade de proprietário de um prédio misto, sito em Montalegre, da freguesia de Odeceixe e Município de Aljezur, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo vinte e seis, da Secção D e a parte urbana sob o artigo mil cento e quarenta e oito e, descrito na Conservatória do Registo Predial de Aljezur sob o número quatrocentos e vinte e cinco, vem solicitar informação prévia sobre a possibilidade de levar a efeito a reconstrução e ampliação de uma moradia unifamiliar, no local acima identificado. -----

Face ao teor constante na informação número quatrocentos e trinta e três barra dois mil e oito, da Divisão de Urbanismo e Habitação e ao parecer desfavorável do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, constante no seu ofício número mil cento e vinte e dois – ODM barra dois mil e oito, a Câmara deliberou, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir a pretensão do requerente. -----

Mais foi deliberado, por unanimidade, comunicar ao requerente que, poderá pronunciar-se, por escrito, no prazo de trinta dias, nos termos do artigo cento e um do Código do Procedimento Administrativo.-----

PONTO TRÊS – JOSÉ DUARTE SEROMENHO – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE CAMPISMO EM CARRAPATEIRA – BORDEIRA – EXPOSIÇÃO: –

No seguimento da deliberação de vinte e quatro de Julho de dois mil e sete, foi apresentada a exposição de José Duarte Seromenho, na qualidade de proprietário de um prédio rústico, sito em Carrapateira, freguesia de Bordeira e concelho de Aljezur, inscrito na matriz predial sob o artigo oitenta e cinco da secção N, descrito na Conservatória do Registo Predial de Aljezur sob o número cento e dezanove, relativa ao pedido de informação sobre a viabilidade de construção de um Parque de Campismo, no local acima mencionado. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar o presente assunto da Ordem de Trabalhos. -----

PONTO QUATRO – FERNANDO HONORATO SEIXAS DIAS – PEDIDO DE VIABILIDADE PARA LEGALIZAÇÃO DE ARMAZÉNS AGRÍCOLAS – JOÃO ROUPEIRO – ODECEIXE: –

Foi apresentado o requerimento em que Fernando Honorato Seixas Dias, na qualidade de proprietário de um prédio misto, sito em João Roupeiro, da freguesia de Odeceixe e Município de Aljezur, vem solicitar a legalização de duas naves, em estruturas metálicas desmontáveis, para apoio à actividade agrícola (Floricultura), sitas no local acima identificado.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar o presente assunto da Ordem de Trabalhos. -----

INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO: – Não se verificou qualquer intervenção por parte do público presente. -----

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA: – De acordo com o disposto no número três, do artigo noventa e dois, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pela Lei número cinco – A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, e depois de lida em voz alta na presença de todos, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a acta em minuta. -----

VOTAÇÃO: – Todas as votações foram tomadas nominalmente.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: – E, não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi encerrada a reunião, eram doze horas e quinze minutos mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente Acta que eu, José da Silva Gregório, Técnico Superior de Primeira Classe, a redigi e subscrevo. -----



O Presidente,

O Secretário,
